



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXPRESSÃO GRÁFICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EXPRESSÃO GRÁFICA**

APROVADO EM 31/ 07/ 2013 PELO COLEGIADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM EXPRESSÃO GRÁFICA.

CAPÍTULO I - CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

Artigo 1º

A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Expressão Gráfica da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) é vinculada aos componentes curriculares “Trabalho de Conclusão de Curso 1” (TCC1) e “Trabalho de Conclusão de Curso 2” (TCC2), e requisito parcial obrigatório para obtenção do diploma de graduação em Licenciatura em Expressão Gráfica.

O objeto de investigação do TCC do Curso de Licenciatura em Expressão Gráfica “deve estar relacionado às temáticas específicas do campo da educação, da prática pedagógica, da prática docente, do ensino, da aprendizagem e da avaliação” (seção VIII, Resolução nº12/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE) dentro do contexto da Expressão Gráfica e de suas aplicações na Educação Básica que, atualmente, inclui os níveis: Fundamental II, Médio, Médio Integral, Médio Integral-Integrado (educação profissional), o ensino nas Escolas Técnicas e nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O objetivo do componente curricular TCC1 é propiciar o conhecimento necessário para o planejamento da atividade a ser desenvolvida durante o componente curricular TCC2. Dessa maneira, o produto final de TCC1 é um PROJETO DE PESQUISA, elaborado dentro de uma das temáticas citadas acima. O desenvolvimento da pesquisa se dará durante o cumprimento do componente curricular TCC2 cujo produto final é o TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, o qual será defendido publicamente por seu autor frente a uma Banca Examinadora.

Artigo 2º

O TCC é uma atividade acadêmica de caráter individual e possui os seguintes objetivos:

- I. Reunir em uma só atividade acadêmica os conhecimentos fundamentalmente voltados para o ensino da Geometria Gráfica e suas aplicações, obtidos durante o curso;
- II. Aprimorar a capacidade de interpretação e de produção teórica e crítica sobre a Geometria Gráfica e suas aplicações;
- III. Ampliar o campo de atuação profissional;
- IV. Demonstrar competência acadêmica, técnica e profissional do graduando, bem como sua postura ética e o respeito à legislação profissional vigente;
- V. Colaborar com a comunidade acadêmica e o meio social por meio de ideias e projetos voltados para o diagnóstico e/ou a solução de seus problemas.

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 3º

Para a elaboração do TCC é necessário que o aluno cumpra todas as etapas previstas para os componentes curriculares TCC1 e TCC2 (ver programas dos componentes curriculares). Cada um desses componentes possui, obrigatoriamente, um Professor Coordenador e cada aluno deve contar, obrigatoriamente, com um Professor Orientador. Caso o aluno e seu orientador julguem necessário, pode haver um coorientador. A Banca Examinadora é formada durante a etapa final do TCC quando ocorre a defesa pública do mesmo.

Em TCC1, a avaliação do aluno será feita de forma que ao final do semestre o aluno terá uma única nota que representará a média aritmética das notas atribuídas pelo Professor Orientador e pelo Professor Coordenador de TCC. A atribuição dessa nota está condicionada à entrega do PROJETO DE PESQUISA por parte do aluno.

Em TCC2, a avaliação também será feita com nota única, sendo considerado para a avaliação o trabalho depositado na Coordenação do Curso dentro do prazo estipulado pelo Professor Coordenador de TCC e a defesa pública do mesmo.

Artigo 4º

Compete ao Colegiado do Curso:

- I. Homologar os resultados das bancas examinadoras;
- II. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste regulamento;
- III. Após avaliação periódica, propor e aprovar alterações neste regulamento.

CAPÍTULO III – PROFESSOR COORDENADOR DE TCC

Artigo 5º

As atribuições do Professor Coordenador de TCC são:

- I. Garantir o preenchimento do TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO (anexo 1), por parte do aluno e do Professor Orientador;
- II. Manter atualizado o quadro de professores e suas respectivas áreas de atuação, segundo os componentes curriculares ministrados no curso, bem como os grupos de pesquisa e seus professores vinculados;
- III. Quando necessário, convocar e dirigir reuniões com os Professores Orientadores, bem como, viabilizar a interlocução entre esses e seus alunos;
- IV. Estabelecer uma agenda semanal de encontros com os alunos que propicie a verificação do cumprimento das várias etapas de desenvolvimento do TCC;
- V. Prestar esclarecimentos aos alunos e professores sobre as normas vigentes relativas à elaboração de TCCs;
- VI. Identificar demanda de orientações, cuidando para que um Professor Orientador tenha, no máximo, 05 (cinco) alunos orientandos por semestre, incluindo TCC1 e TCC2;
- VII. Informar aos professores e aos alunos sobre o cronograma geral de desenvolvimento das atividades de TCC1 e TCC2;
- VIII. Organizar o cronograma de defesa pública dos TCCs respeitando o calendário elaborado pela PROACAD e divulgá-lo para os demais alunos e professores do curso;
- IX. Cobrar dos Professores Orientadores a AUTORIZAÇÃO PARA DEFESA DO TCC (anexo 3);
- X. Dar conhecimento e entregar os exemplares dos TCCs aos membros das Bancas Examinadoras pelo menos 10 dias antes das defesas dos trabalhos;

- XI. Deliberar sobre alteração de orientador ou de tema; a qual deve ser solicitada pelo aluno, ao Professor Coordenador de TCC, respeitando-se o prazo de, no mínimo, três meses de antecedência com relação à data de entrega do TCC;
- XII. Elaborar, quando necessário, propostas de mudanças no regulamento do TCC, para que sejam encaminhadas para a apreciação do Colegiado do Curso;
- XIII. Colaborar para a dinâmica do cumprimento do disposto nesse Regulamento.

CAPÍTULO IV – PROFESSOR ORIENTADOR

Artigo 6º

A escolha do Professor Orientador deve ser feita pelo aluno, sob a orientação do Professor Coordenador de TCC. Para fazer o convite ao Professor Orientador, o aluno deve considerar a relação entre o tema escolhido e a área de atuação do referido professor. Este pode aceitar ou recusar o convite para a orientação. O aceite se dará através da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO (anexo 1) e deve respeitar o número máximo de alunos orientandos por semestre que é de 05 (cinco) alunos por professor. Já a recusa deve ser feita através de justificativa formal, a qual deve ser entregue ao Professor Coordenador de TCC, que dará os devidos encaminhamentos ao referido documento. O Professor Orientador deve ter titulação mínima de mestre e ser um docente efetivo da UFPE vinculado ao Departamento de Expressão Gráfica (DEG). A escolha deve ser feita, preferencialmente, dentre os professores que ministram disciplinas no Curso de Licenciatura em Expressão Gráfica. É essencial que o orientador possua conhecimento e domínio da temática do TCC do aluno.

Parágrafo único

Nos casos em que o Professor Orientador e o aluno julgarem pertinente, poderá haver um coorientador. Este poderá ser um professor efetivo ou substituto do Departamento de Expressão Gráfica ou de outro departamento da UFPE, poderá ser um docente de outra Instituição de Ensino Superior (IES), com titulação mínima de graduação, ou ainda poderá ser um profissional de reconhecido mérito que atue na área contemplada pelo TCC. O nome do coorientador deve ser aprovado pela Coordenação de TCC. O vínculo do coorientador com o aluno também se dará por meio da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE COORIENTAÇÃO (anexo 2). O coorientador deve estar ciente de que deve orientar o aluno nas diversas fases da elaboração do TCC de maneira que o domínio que possui sobre o campo do saber contemplado pelo TCC se reflita no trabalho do aluno.

Artigo 7º

Compete ao Professor Orientador:

- I. Preencher o TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO (anexo 1);
- II. Orientar o aluno nas diversas fases de elaboração do trabalho para que ele cumpra o cronograma estabelecido para o TCC;
- III. Participar de reuniões convocadas pela Coordenação de TCC para análise e avaliação dos alunos;
- IV. Aprovar a versão final do TCC através do preenchimento da AUTORIZAÇÃO PARA DEFESA (anexo 3) até 20 dias antes da defesa pública;
- V. Comunicar formalmente a Coordenação de TCC todo e qualquer problema que dificulte a realização do TCC, a qual encaminhará o problema para as instâncias competentes;
- VI. Solicitar transferência do aluno para outro orientador quando houver discordância de procedimentos, atividades ou pensamento entre as partes (orientando e orientador);
- VII. Participar compulsoriamente da Banca Examinadora de seu aluno orientando como presidente da mesma;
- VIII. Participar das Bancas Examinadoras de outros trabalhos, quando convidado pelo Professor Coordenador de TCC;
- IX. Registrar em atas os trabalhos das Bancas Examinadoras (anexos 4 e 5);
- X. Nos casos em que, após a defesa pública, a Banca Examinadora solicitar que o aluno realize ajustes no TCC, o Professor Orientador será o responsável pela correção pós-banca. Ele deverá preencher a AUTORIZAÇÃO PARA A ENTREGA DO VOLUME DEFINITIVO DO TCC (anexo 7), documento que atesta se o TCC contempla as correções solicitadas, autorizando que o aluno proceda para a impressão e a entrega do volume definitivo do TCC. Esse documento deve ser entregue à Coordenação do Curso;
- XI. Sugerir à Coordenação de TCC novos procedimentos que venham a aprimorar os processos de elaboração, apresentação e julgamento dos TCCs;

Parágrafo único

Nos casos em que o Professor Orientador não autorizar a defesa do TCC, o aluno poderá submeter seu trabalho à defesa pública desde que assine um TERMO DE RESPONSABILIDADE (anexo 6).

CAPÍTULO V - BANCAS EXAMINADORAS

Artigo 8º

A Banca Examinadora é constituída por três membros:

- I. O PROFESSOR ORIENTADOR do TCC, presidente da banca, membro nato e sem direito a substituição;
- II. O MEMBRO INTERNO, docente do Departamento de Expressão Gráfica (efetivo ou substituto), com titulação mínima de graduação e que, preferencialmente, leciona no curso;
- III. O MEMBRO EXTERNO, docente de outro departamento da UFPE ou de outra IES, com titulação mínima de graduação.

Parágrafo único

Os membros, interno e externo, deverão ser sugeridos pelo Professor Orientador. No entanto, é o Professor Coordenador de TCC quem deliberará sobre os nomes sugeridos.

Artigo 9º

Regras para o funcionamento das Bancas Examinadoras:

- I. A apresentação oral e a defesa pública do TCC deverão acontecer, obrigatoriamente, nas instalações da Universidade Federal de Pernambuco, em data, hora e local estipulados pela Coordenação de TCC;
- II. Cada membro deverá participar de, no máximo, 05 (cinco) Bancas Examinadoras por semestre letivo;
- III. Os membros da Banca Examinadora, com exceção do Presidente, podem ser substituídos por solicitação do aluno à Coordenação do Curso até 48 horas depois da divulgação do cronograma de defesa dos TCCs, por meio de Requerimento Geral no Setor de Escolaridade do Centro de Artes e Comunicação, no qual o aluno deve registrar argumento que justifique tal solicitação. O pleito será analisado pelo Professor Coordenador do TCC e pela Coordenação do Curso;
- IV. Os membros da Banca Examinadora, com exceção do Presidente, podem declinar o convite para participação em Bancas Examinadoras de TCC, desde que justifiquem e

comunique sua decisão com antecedência, para que seja possível sua substituição sem prejuízo para o aluno;

- V. No caso da ausência de um dos membros da Banca Examinadora, com exceção do Presidente, pode haver remanejamento de participantes desde que seja respeitado o que diz esse regulamento.
- VI. No caso de ausência do Presidente da Banca Examinadora, a mesma deve ser cancelada e remarcada;
- VII. O aluno deverá respeitar o limite de 20 (vinte) minutos para apresentar oralmente seu TCC, essa apresentação não deverá ter interrupções e deve ser filmada (a filmagem deve ser de responsabilidade do departamento ao qual o curso está vinculado). Em seguida, cada membro terá 10 minutos para arguir o aluno, e esse terá 10 minutos para responder a cada membro. Essa dinâmica deverá ser controlada pelo Presidente da Banca Examinadora.
- VIII. Cada membro emitirá nota (escala que vai de zero a dez), sendo o resultado final da avaliação a média aritmética das três notas;
- IX. O presidente da Banca Examinadora disporá de até 10 minutos para emitir o parecer final de avaliação e proceder à leitura da ATA DE DEFESA DO TCC (anexo 5).

Artigo 10º

Compete aos membros da Banca Examinadora:

- I. Analisar o TCC, segundo os seguintes aspectos:
 - (1) Clareza, consistência e objetividade do texto;
 - (2) Compatibilidade com os objetivos do curso;
 - (3) Profundidade das discussões teóricas;
 - (4) Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa;
 - (5) Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual;
 - (6) Adequação às normas para trabalhos científicos;
 - (7) Adequação do texto às normas da língua portuguesa;
 - (8) Originalidade, pertinência e importância do tema escolhido;
 - (9) Adequação do trabalho ao Regulamento para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Licenciatura em Expressão Gráfica;
- II. Analisar a apresentação oral e a defesa pública segundo os seguintes aspectos:
 - (1) Fluência e clareza na exposição das ideias;

- (2) Seleção e uso do material de apoio;
- (3) Respeito ao cronograma estipulado para a apresentação;
- (4) Coerência do conteúdo apresentado oralmente com o trabalho escrito;
- III. Fazer comentário verbal e arguir o aluno durante a defesa pública;
- IV. Atribuir nota ao TCC, obedecendo a uma escala que vai de zero a dez;
- V. Preencher ficha de CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC (anexo 4), e entregá-la ao Presidente da Banca Examinadora. O referido documento conterá a nota e um parecer que identifica, por escrito, as solicitações de ajuste e correção do TCC;
- VI. O presidente da Banca Examinadora deve recolher as fichas de CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC (anexo 4), e deverá preencher a ATA DE DEFESA DO TCC (anexo 5) e entregar à Coordenação do Curso.

CAPÍTULO VI – O ALUNO

Artigo 11º

Compete ao aluno de TCC:

- I. Cumprir os requisitos de matrícula no componente curricular (TCC1 ou TCC2), que são: matrícula no Sig@ e o preenchimento e entrega do TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO (anexo 1);
- II. Escolher o tema e o orientador. Ao fazer a escolha, o aluno deve observar a existência e pertinência do tema, bem como a disponibilidade de professores para orientá-lo dentro da temática escolhida;
- III. Ter encontros periódicos com o Professor Orientador e com o Professor Coordenador de TCC para discutir o andamento do trabalho;
- IV. Cumprir o cronograma e o calendário do componente curricular elaborado e divulgado pela Coordenação de TCC;
- V. Depositar o TCC na Secretaria da Coordenação do Curso em data designada pela Coordenação do TCC;
- VI. O aluno poderá apresentar o TCC utilizando recursos multimídia disponíveis no Departamento de Expressão Gráfica. Para isso ele precisa solicitar reserva do material antecipadamente à Coordenação do TCC;

- VII. Comparecer no dia, hora e local determinados pela Coordenação de TCC para a defesa pública do TCC perante a Banca Examinadora;
- VIII. Defender publicamente o TCC mantendo uma postura profissional e ética diante dos membros da Banca Examinadora e dos demais presentes na seção pública;
- IX. Procurar a Coordenação do Curso no 1º dia útil subsequente à defesa do TCC para obter uma cópia da ficha de CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC (anexo 4);
- X. Cumprir as solicitações de ajuste e correção do TCC feitas pela Banca Examinadora, dentro de um prazo máximo de 15 dias corridos da defesa pública;
- XI. Entregar um novo volume do TCC com ajustes e correções ao Professor Orientador, que procederá com a avaliação final do TCC, emitindo nova nota para o trabalho e preenchendo a ficha de AUTORIZAÇÃO PARA A ENTREGA DO VOLUME DEFINITIVO DO TCC (anexo 7). A média final do aluno será a média aritmética entre as notas da Banca Examinadora e essa nova nota emitida após correções;
- XII. Entregar à Coordenação do Curso a versão definitiva do TCC em duas vias, sendo uma cópia física encadernada com capa dura e impressão colorida e outra cópia digital em formato PDF.

Parágrafo único

É importante salientar que a integralização curricular do aluno está vinculada à entrega do volume definitivo do TCC.

CAPÍTULO VII – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DEPÓSITO

Artigo 12º

O TCC deverá compor-se de documento escrito, formato A4, inteiramente elaborado segundo as Normas para Apresentação de Trabalhos, da ABNT.

Artigo 13º

No caso do TCC se referir à criação e produção de audiovisual, filme, vídeo ou software para computador e similares, o aluno deverá entregar uma cópia do produto juntamente com o trabalho escrito.

Artigo 14º

O depósito deverá ser feito na Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Expressão Gráfica, protocolado e mediante a entrega de 03 (três) exemplares, sendo um para cada membro da Banca Examinadora. Poderá haver acerto individual entre aluno e membros da sua Banca Examinadora para que não haja entrega de volume físico, mas sim de cópia digital. No entanto, neste caso, o aluno deve, obrigatoriamente, depositar pelo menos 01 (uma) cópia física encadernada em espiral e com impressão colorida.

CAPÍTULO VIII – APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO EM TCC2

Artigo 15º

A reprovação do aluno em TCC2 poderá ocorrer por motivo de FALTA ou por NOTA. A reprovação por falta se dará quando o aluno não comparecer à, pelo menos, 75% das seções de orientação, tanto com o Professor Orientador, quanto com o Professor Coordenador de TCC, ou não comparecer à defesa pública. Já a reprovação por nota se dará quando o aluno obtiver média final menor do que 5,00 (cinco).

Artigo 16º

Independente da nota do aluno a Banca Examinadora poderá solicitar ajustes e correções, os quais devem estar devidamente registrados no documento CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC (anexo 3). Nesse caso, o aluno deverá proceder como descrito nos itens IX, X, XI e XII, Artigo 11º, Capítulo VI, deste Regulamento.

Artigo 17º

Se a nota da Banca Examinadora for maior do que 7,00 (sete), o aluno será considerado aprovado e procederá à realização dos ajustes solicitados pela Banca Examinadora, se for solicitado. Se a nota for menor do que 7,00 (sete), o aluno terá a chance de modificá-la procedendo descrito nos itens IX, X, XI e XII, Artigo 11º, Capítulo VI, deste Regulamento.

Artigo 18º

Se a média final do aluno for maior do que 5,00 (cinco), ele será considerado aprovado, se for menor do que 5,00 (cinco), ele será considerado reprovado.

CAPÍTULO IX – DIREITOS AUTORAIS E PLÁGIO

Artigo 19º

O aluno, em caso de publicações, deve citar os créditos do material produzido. Creditando, obrigatoriamente, o trabalho como resultado do TCC desenvolvido durante a realização do curso na UFPE, ano e período, destacando o nome do Professor Orientador em qualquer divulgação ou uso que faça do seu trabalho.

Artigo 20º

O material produzido poderá ser utilizado pelo Departamento ou pelo Professor Orientador, sendo obrigatório citar sua referência completa.

Artigo 21º

Os direitos de propriedade intelectual do projeto referente ao TCC, no caso de venda, deverão estar estipulados em contrato assinado entre três partes: autor, Professor Orientador e a UFPE, respectivamente. Em caso de publicação, ficam valendo as normas vigentes da UFPE.

Artigo 22º

A constatação de plágio de textos, no todo ou em partes, terá como consequência a reprovação sumária do aluno.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 23º

Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Artigo 24º

Às decisões do Colegiado do Curso caberá ao aluno, recurso às instâncias superiores.

Artigo 25º

O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso de Licenciatura em Expressão Gráfica, sendo revogadas as disposições em contrário.

ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCC



Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Departamento de Expressão Gráfica

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Eu, _____,
professor desta IES, declaro, para os devidos fins, que aceito orientar o TCC que será desenvolvido por _____
CPF _____ intitulado _____
_____, para
cumprir os requisitos de _____ (TCC1 ou TCC2), durante o _____ (1º ou 2º)
semestre letivo do ano de _____.

Desta forma, juntos, aceitamos os termos colocados acima e declaramos estarmos cientes do Regulamento para elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Licenciatura em Expressão Gráfica.

Declaro ainda que eu poderei me desligar do orientando caso o mesmo não frequente cerca de 80% dos assessoramentos ou em caso de cópia de outros trabalhos pelo mesmo.

Recife, _____ de _____ de _____.

NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR

ASSINATURA

NOME DO ALUNO

ASSINATURA

ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO DE COORIENTAÇÃO DE TCC



Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Departamento de Expressão Gráfica

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Eu, _____,
professor desta IES, declaro, para os devidos fins, que aceito coorientar o TCC que será desenvolvido por _____
CPF _____ intitulado _____,
para cumprir os requisitos de _____ (TCC1 ou TCC2), durante o _____ (1º ou 2º) semestre letivo do ano de _____.

Desta forma, juntos, aceitamos os termos colocados acima e declaramos estarmos cientes do Regulamento para elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Licenciatura em Expressão Gráfica.

Declaro ainda que eu poderei me desligar do orientando caso o mesmo não frequente cerca de 80% dos assessoramentos ou em caso de cópia de outros trabalhos pelo mesmo.

Recife, _____ de _____ de _____.

NOME DO PROFESSOR COORIENTADOR ASSINATURA

NOME DO ALUNO ASSINATURA

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO PARA A DEFESA DO TCC



Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Departamento de Expressão Gráfica

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Aluno: _____

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

De acordo com a avaliação, considerando os critérios de conteúdo mínimos necessários expostos no Regulamento para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, para o **Professor Coordenador de TCC**, o presente trabalho, encontra-se na condição de:

- () RECOMENDADO PARA DEFESA PÚBLICA
() NÃO RECOMENDADO PARA DEFESA PÚBLICA

Considerações do Professor Coordenador de TCC

Para o **Professor Orientador de TCC**, o presente trabalho, encontra-se na condição de:

- () RECOMENDADO PARA DEFESA PÚBLICA
() NÃO RECOMENDADO PARA DEFESA PÚBLICA

Considerações do Professor Orientador

Professor Coordenador de TCC

Professor Orientador

ANEXO 4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC



Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Departamento de Expressão Gráfica

Recife, ____/____/____

Aluno: _____

Título do Trabalho de Conclusão de Curso: _____

Examinador: _____

Avaliação do Trabalho Escrito		
CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	NOTA
Compleitude	O trabalho está completo em todas as suas etapas e os objetivos especificados foram atingidos.	
Estrutura Textual	A redação atende aos critérios de uma produção acadêmica.	
	O conteúdo esteve circunscrito ao tema adotado.	
	A análise apresentada na fundamentação teórica decorreu de forma encadeada, objetiva e coerente.	
Normalização	O trabalho atende ao padrão estipulado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nos elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.	
		NOTA DO TRABALHO ESCRITO
Avaliação da Apresentação Oral		
CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	NOTA
Apresentação	A exposição seguiu uma sequência lógica dividindo equitativamente o tempo de apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão).	
	Na abordagem do tema foram demonstrados segurança e domínio do assunto.	
	As ideias foram expostas de forma crítica e em consonância com o referencial teórico-metodológico adotado.	
Arguição	As respostas foram emitidas de forma coerente e convincente, dentro do tempo estipulado.	
		NOTA DA APRESENTAÇÃO ORAL

Avaliação final

TRABALHO ESCRITO	
APRESENTAÇÃO ORAL	
MÉDIA DO EXAMINADOR	

Descrever ajustes e correções necessárias no verso desta folha.

Assinatura Examinador: _____

ANEXO 5 – ATA DE DEFESA DO TCC



Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Departamento de Expressão Gráfica

Recife, _____/_____/_____

Aluno: _____

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

Orientador: _____

Examinador 1: _____

Examinador 2: _____

	EXAMINADOR 1	EXAMINADOR 2	ORIENTADOR	MÉDIA FINAL
NOTA				

A Banca Examinadora considerou o aluno:

() Aprovado

() Reprovado

Com a média final: _____ (_____)

Assinatura Examinador 1

Assinatura Examinador 2

Assinatura Professor Orientador

Assinatura Aluno

ANEXO 6 – TERMO DE RESPONSABILIDADE



Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Departamento de Expressão Gráfica

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro para os devidos fins, estar ciente de que o
trabalho intitulado _____
_____ por mim desenvolvido para a disciplina
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 2, sob a orientação do Professor Orientador
_____, **não foi recomendado** para
apresentação à Banca Examinadora. Contudo, assumo a responsabilidade de
apresentá-lo, nas condições em que o mesmo se encontra.

Recife, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO 7 – AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DO VOLUME DEFINITIVO DO TCC



Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Departamento de Expressão Gráfica

PROCEDIMENTOS PARA A CORREÇÃO PÓS-BANCA:

- Atribuir nota conforme o cumprimento das considerações da Banca Examinadora;
- Observar as notas anteriores para o lançamento da média final.

Aluno: _____

Título do trabalho: _____

Média Banca Examinadora	Nota da Correção Pós Banca	Média Final de TCC

Autorização do Professor Orientador

Professor Orientador: _____

Assinatura: _____

Recife, _____, de _____, de _____